





PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Associação hípica Amigos do Cavalo na difusão do património cultural/desportivo, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua





publicação no Diário da República — 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio — Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Associação Hípica Amigos do Cavalo, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 007 Sabugal, neste ato representada pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,
- A Associação Hípica Amigos do Cavalo, Contribuinte Fiscal n.º 503 164 488, com sede no Centro da Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Soito, neste ato representada pelo seu Presidente, Hugo Manuel Oliveira Pereira, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª - OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Associação Hípica Amigos do Cavalo celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de revitalização do "Centro Hípico da Raia" e dinamização de eventos associados.







Os objetivos específicos são:

- Dinamização do "Centro Hípico da Raia", implementando um hotel para cavalos que pressupõe estadia, alimentação, serviços de veterinária, treino do animal e desbaste;
- Implementação de uma escola de equitação, tendo como foque principal a equitação nas Escolas (pré-escolar e 1º ciclo) e aulas de equitação para o público em geral;
- Promover e organizar, em parceria com demais entidades, a III Feira do Cavalo e do Touro;
- Promover o encerro a cavalo enquanto elemento integrante da Capeia Arraiana.

São valências do "Centro Hípico da Raia":

- Aulas de Equitação;
- ? Cavalos a penso;
- Equitação terapêutica;
- Desbaste e treino de cavalo;
- Passeios a cavalo

2ª - OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 22 de junho de 2022, a Câmara Municipal compromete-se a:

 Apoiar a Associação transferindo 15.000,00 € (quinze mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 21394, em resultado dos objetivos propostos;





- 2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 7.500, 00 €; 25 % em agosto/setembro mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 3.750, 00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
- Afetar o funcionário municipal Paulo Filipe Lousa Roque (assistente operacional) para, em conjunto com a Associação Hípica, colaborar nos trabalhos diários inerentes ao "Centro Hípico da Raia" e na manutenção e conservação das instalações;
- Divulgar na Agenda Municipal as atividades inerentes ao funcionamento do "Centro Hípico da Raia".

3º - OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

- 1. Prosseguir o objetivo de revitalização do "Centro Hípico da Raia", implementando um hotel para cavalos que pressupõe estadia, alimentação, serviços de veterinária, treino do animal e desbaste e a implementar uma escola de equitação, tendo como foque principal a equitação nas Escolas (pré-escolar e 1º ciclo) e aulas de equitação para o público em geral;
- Promover o cavalo e o desporto equestre na região, através da organização e participação em certames da área, destacando-o enquanto elemento preponderante na história local, quer a nível laboral (ex. agricultura, contrabando), quer a nível cultural (ex. encerro);







- 3. Zelar pela manutenção e conservação do edifício, bem como dos equipamentos do Centro de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Soito, comprometendo-se a informar por escrito a Câmara Municipal sobre quaisquer problemas e anomalias verificadas;
- 4. Dinamizar a realização de eventos/espetáculos nas instalações do Centro de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Soito, quer enquanto promotor, quer como colaborador com as demais entidades promotoras;
- 5. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
- 6. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio:
- 7. Promover a realização de um evento com o objetivo de valorizar, preservar e promover o encerro enquanto elemento integrante da Capeia Arraiana;
- 8. Colaborar com a Autarquia e outras entidades locais na promoção e dinamização de um evento equestre de intercâmbio ibérico;
- 9. Apresentar até 9 de dezembro 2022 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

4ª - DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a colaboradora Matilde





Nabais Cardoso do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª - REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª - INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

- 1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
- 2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Associação Hípica Amigos do Cavalo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª - OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.





Sabugal, 5 de julho de 2022

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

Hys Moral Oliver Pray





ANEXO A





ASSOCIAÇÃO HÍPICA AMIGOS DO CAVALO

CENTRO DE DESPORTO, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER DO SOITO

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

Exercício de 2022



Em cumprimento do artigo 24º dos Estatutos da Associação Hípica Amigos do Cavalo, a Direção da Associação vem submeter à consideração e aprovação da Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022.

A Associação Hípica Amigos do Cavalo foi fundada em 8 de junho de 1993, tendo desenvolvido regularmente a sua atividade até 2010, ano em que ficou sem órgãos sociais. Em 2016, por iniciativa de alguns antigos sócios deu-se início a um processo de revitalização da Associação com o objetivo principal de colocar em funcionamento o "Centro Hípico da Raia", localizado no Centro de Cultura, Juventude e Lazer do Soito.

Após ter sido eleita em 6 de dezembro de 2019, a atual direção assumiu perante os sócios alguns compromissos que não foram possíveis executar devido à pandemia COVID-19 que surgiu no início de 2020. Esperamos neste último ano de mandato ter melhores condições para a execução das atividades propostas.

Estamos gratos, pela confiança e, sobretudo, pela partilha de conhecimento e experiência dos sócios. Só assim é possível administrar e gerir a Associação de forma a que o indispensável à implementação das suas atividades esteja sempre disponível no tempo certo.

Um agradecimento especial à Câmara Municipal do Sabugal pela confiança nesta Associação e por disponibilizar as instalações e os meios técnicos e financeiros indispensáveis para a prossecução dos nossos objetivos.

A DIREÇÃO

O Presidente

Hannel Clubin Per.





ORGÃOS SOCIAIS TRIÉNIO 2020/2022

ASSEMBLEIA GERAL

Cargo

Nome

Presidente

Tiago José Carrilho Martins Pereira Nabais

Vice-Presidente

Joaquim José Inês Antunes

1º Secretário

Luís Miguel Lavrador Garcia

CONSELHO FISCAL

Cargo

Nome

Presidente

João José Garrido Furriel

1º Secretário

Narciso da Inês Russo

2º Secretário

Miguel João Tomé

DIREÇÃO

Cargo

Nome

Presidente

Hugo Manuel Oliveira Pereira

Secretário

Jorge Manuel Inês Antunes

Tesoureiro

Paulo Filipe Lousa Roque

1º Vogal

Norberto Tavares Pelicano

2º Vogal

João Carlos da Cunha Ferreira Salgado



PLANO DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Funcionamento do Centro Hípico da Raia

Janeiro a dezembro de 2022

Escola de Equitação

Equitação nas Escolas, aulas de equitação, equitação terapêutica.

Hotel para Cavalos

Estadia, alimentação, veterinário, trabalho do animal, desbaste.

Passeio a Cavalo – Março 2022

Dia do Sócio - Junho 2022

Passeio a Cavalo (Almeida) – Junho 2022

Visita à Feira do Cavalo - Ponte de Lima - Julho 2022

Feira do Touro e do Cavalo - Julho 2022

Visita à Feira da Golegã - Novembro 2022



F

ESTIMATIVA DE CUSTOS COM ATIVIDADES

2022

Escola de Equitação e Hotel para Cavalos

Despesas com Pessoal: 10.034,00

Despesas com Alimentação Animais: 6.816,00

Passeio a Cavalo – Março 2022

Despesas Atividade: 400,00

Dia do Sócio - Junho 2022

Despesas Atividade: 300,00

Passeio a Cavalo (Almeida) – Junho 2022

Despesas Atividade: 500,00

Visita à Feira de Ponte de Lima - Julho 2022

Despesas com Transporte: 300,00

Feira do Touro e do Cavalo - Julho 2022

Gala Equestre 7.500,00

Capeia Arraiana 8.000,00

Demonstrações Taurinas 4.500,00

Demonstrações Equestres 850,00

Concurso Modelo e Andamentos 3.000,00

Espetáculos Musicais 9.000,00

Aluguer Som e Luzes 3.800,00

Aluguer Stands 5.000,00

Aluguer Boxes 3.500,00

Troféus e Rosetas 668,20

Aluguer Equipamentos Equestres 2.600,00

Seguros Feira 400,00

Aluguer Tenda 1.750,00



Licenças Touradas 150,00 Licenças SPA 585,00

Seguranças 472,32

Publicidade 3.500,00

Reportagem Feira 2.500,00

Visita à Feira da Golegã - Novembro 2022

Despesas com Transporte: 300,00



ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 Rendimentos e Gastos Correntes

Cód. Contas	Designação	Valor
RENDIMENTOS CORRENTES		
71	Vendas	20 000,00
7111	Eventos	20 000,00
72	Prestação de Serviços	12 600,00
721	Hotel de Cavalos	3 000,00
722	Escola de Equitação	8 700,00
723	Quotizações	600,00
725	Serviços Secundários	300,00
75	Subsidios à Exploração	10 250,00
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	10 000,00
752	Subsídios de outras entidades	250,00
78	Outros Rendimentos e Ganhos	4 300,00
7812	Aluguer de Equipamento	300,00
7816	Outros Rendimentos Suplementares	2 000,00
788	Outros (Ex. Donativos, Patrocínios)	2 000,00
	TOTAIS DOS RENDIMENTOS	47 150,00

GASTOS CORRENTES		
61	Mercadorias	14 000,00
6111	Mercadorias Eventos	13 500,00
613	Ativos Biológicos (compras)	500,00
62	Fornecimento e Serviços Externos	22 616,00
6221	Trabalhos especializados	500,00
6222	Publicidade e Propaganda	1 250,00
6226	Conservação e Reparação	400,00
6267	Limpeza, higiene e Conforto	650,00
6231	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	750,00
6233	Material de Escritório	150,00
6235	Alimentação Cavalos	6 816,00
6238	Outros	750,00
6251	Deslocações e estadas	600,00
6263	Seguros	1 000,00
6266	Despesas de Representação	750,00
62681	Espetáculos Equestres	4 000,00
62682	Espetáculos Taurinos	4 000,00
62684	Outros F.S. Externos	1 000,00
63	Gastos com o Pessoal	10 034,00
632	Remunerações do Pessoal	9 600,00
635	Encargos sobre remunerações	0,00
636	Seguros de acidentes no trabalho	434,00
531	Impostos	5.00,00
6813	Taxas	500,00
	TOTAIS DOS GASTOS	47 150,00



Este Plano de Atividades e Orçamento foi elaborado e aprovado em Reunião de Direção de 29 de dezembro de 2021, o qual se propõe executar no ano de 2022, caso obtenha a aprovação dos Sócios em Assembleia Geral.

A Direção

Hugo Hamus Celipina Revin

Municipio de Sab-





RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Dando cumprimento ao estipulado na alínea i) do artigo 37º dos Estatutos, vem o Conselho Fiscal da Associação Hípica os Amigos do Cavalo submeter à apreciação e votação da Assembleia Geral o seu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022.

Relatório:

Ao abrigo do disposto na alínea i) do artigo 37º dos Estatutos, reuniu o Conselho Fiscal para apreciar e dar parecer à proposta de Plano de Atividades e Orçamento apresentado pela Direção para o ano de 2022.

A reunião foi precedida de apresentação e explicação dos documentos por parte da Direção, tendo obtido todos os esclarecimentos julgados convenientes e necessários.

O Conselho Fiscal emite o parecer favorável e faz votos para que se concretizem todas as pretensões descritas no Plano de Atividades.

Parecer:

Face ao exposto, propomos à Assembleia Geral que aprovem o Plano de Atividades e Orçamento apresentado pela Direção para o ano de 2022.

Soito, 26 de janeiro de 2022

O CONSELHO FISCAL



TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

Ao abrigo do Artigo 24º dos Estatutos da Associação Hípica os Amigos do Cavalo, o Plano de Atividades e o Orçamento, que antecede, depois de posto a votação, mereceu a aprovação por unanimidade, da Assembleia Geral da Associação, realizada a 29 de janeiro de 2022.

A ASSEMBLEIA GERAL

Tiago Mortens Nabais